

EDITAL Nº 22/2016/PROPEX/IFS - PROGRAMA IFSTEC - PRÉ-INCUBAÇÃO (Inovação)

(Retificado dia 13/03/17 pela COSI/DRI)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, torna público, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, o presente Edital para seleção de **7 (sete)** projetos de **Pré-Incubação (Empreendimentos Inovadores ou Projetos de Empresas Juniores)** de base tecnológica, submetidos por **servidores docentes efetivos do IFS** para o Programa Institucional IFSTEC, com duração de 10 (dez) meses a contar da data de início dos projetos, conforme disposições estipuladas neste Edital.

1. OBJETIVO GERAL

Fomentar as atividades de extensão no IFS, na linha temática do empreendedorismo e inovação tecnológica, articuladas com o ensino e a pesquisa, apoiando Empreendimentos Inovadores e Projetos de Empresas Juniores cujos produtos, processos ou serviços sejam de base tecnológica com vistas à implantação da Pré-Incubadora de Empresas do IFS, com ênfase em Hotel de Projetos, para o desenvolvimento com apoio institucional no âmbito das políticas e diretrizes do Instituto Federal de Sergipe.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Os objetivos específicos do presente edital são:

- 2.1. Fomentar o desenvolvimento de atividades de extensão na linha temática do empreendedorismo e inovação tecnológica no IFS, através da sensibilização, disseminação e preparação de alunos para o mundo empresarial;
- 2.2. Reafirmar e fortalecer a **inovação** no Instituto como processo acadêmico definido e indispensável na formação do aluno e no intercâmbio com a sociedade através de parcerias;
- 2.3. Incentivar a cultura empreendedora e a manifestação criativa entre alunos, egressos, servidores docentes do IFS, estimulando a criação de negócios inovadores nas diversas áreas do saber, objetivando uma formação acadêmica ampla, ética, social e ambientalmente responsável;
- 2.4. Estimular a transformação de tecnologias em produtos e processos inovadores e a criação de empresas de basetecnológica;
- 2.5. Assegurar a relação entre o Instituto, servidores e a sociedade, tal que os problemas sociais urgentes recebam atenção por parte do IFS;
- 2.6. Priorizar as práticas voltadas para o atendimento de necessidades sociais como as relacionadas com as áreas de educação, cultura, direitos humanos e justiça, saúde, tecnologia e produção, geração de emprego e ampliação de renda;
- 2.7. Considerar as atividades voltadas para o desenvolvimento, produção e preservação cultural, desportiva e artística como relevantes para a afirmação do caráter e manifestações regionais;
- 2.8. Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a aplicabilidade e ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do Estado de Sergipe.

3. DEFINIÇÕES

3.1- Empreendedorismo - (a) característica daquele que tem habilidade para criar, renovar, modificar, implementar e conduzir empreendimentos inovadores; (b) competência associada à criatividade, persistência, habilidade de assegurar a realização de objetivos, liderança, iniciativa, flexibilidade, habilidade para conduzir

situações e utilizar recursos; (c) competência que possibilita a inserção do indivíduo no mundo do trabalho e sua sobrevivência em sociedade competitiva.

3.2- Pré-Incubação (Hotel de Projetos) - conjunto de atividades que visam estimular o empreendedorismo e preparar projetos que tenham potencial de negócios, sendo fase preparatória para a incubação de futuras empresas. Nessa fase se dá grande ênfase ao plano de negócios, à pesquisa de mercado e à preparação dos empreendedores sobre gestão de negócios.

3.3- Pré-Incubação de base tecnológica - conjunto de atividades envolvendo novos produtos, processos ou serviços que resultam de pesquisa científica ou tecnológica, para os quais a tecnologia representa alto valor agregado.

3.4- Projeto de Empreendimento Inovador - projeto de pré-incubação que tenha por finalidade a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo que resulte em novos produtos, processos ou serviços que tenham potencial de negócio para ingresso na fase de incubação ou no mercado.

3.5- Projeto de Empresa Júnior - projeto de pré-incubação que vise futura constituição de Empresa na forma de associação civil, sem fins lucrativos e com finalidades educacionais, constituída e gerida por alunos regularmente matriculados e egressos com acompanhamento do IFS.

4. VAGAS PARA PRÉ-INCUBAÇÃO

Através deste Edital estão sendo selecionados **7 (sete)** projetos de Pré-Incubação (Empreendimentos Inovadores ou Empresas Juniores) submetidos por **servidores docentes efetivos do IFS**, para execução por um período de 10 (dez) meses. Cada servidor poderá executar um único projeto de inovação (IFSTEC ou PIBITI) por edição anual.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Submissão dos Projetos (através do Sistema de Publicações)	26/12/2016 a 23/02/2017
Avaliação e Seleção dos Projetos	Até 28/03/2017
Divulgação do Resultado parcial	29/03/2017
Recursos administrativos	30/03/2017
Avaliação dos Recursos	31/03/2017
Divulgação do Resultado Final	01/04/2017
Inscrição do aluno bolsistas, voluntário (s) (através do SisPubli)	02 a 10/04/2017
Início da execução dos Projetos (10 meses)	11/04/2017
Entrega do Relatório Parcial (através do SisPubli)	18 a 30/09/2017
Término da Execução do Projeto, uso do Auxílio Financeiro e da Concessão das Bolsas	11/02/2018
Entrega do Relatório Final com prestação de contas; Artigo e banner (através do SisPubli)	12 a 28/02/2018

6. REQUISITOS EXIGIDOS

6.1. - Do Orientador (Requerente):

- a) Ser servidor docente efetivo do IFS com titulação de mestre ou doutor com 40 horas ou dedicação exclusiva, sem pendências com a PROPEX. Não podem ser orientadores servidores afastados para capacitação e professores em regime de 20 horas;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2016, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- c) Obrigatoriamente ser membro de Grupo de Pesquisa do CNPq atualizado e validado pelo IFS. Caso o Professor/Pesquisador Requerente ainda não esteja cadastrado em nenhum Grupo de Pesquisa deverá procurar o líder de um dos grupos validados pelo IFS, conforme lista disponibilizada no banner lateral “Editais PROPEX” na página do IFS, para cadastrar-se previamente à submissão do projeto;
- d) Para cada Projeto o Professor/Pesquisador Orientador poderá incluir um Co-orientador voluntário no momento da submissão, no prazo estabelecido no item 5 deste Edital;
- e) Obrigatoriamente o Orientador deverá inscrever no prazo estabelecido no item 5 deste Edital: **01 (um) Aluno Bolsista** dentro dos critérios do item 7.3 e **02 (dois) Alunos ou Egressos Voluntários** nos critérios do item 6.4. OBS: Opcionalmente poderá inscrever até o limite de 04 (quatro) voluntários;
- f) A não inscrição do Aluno Bolsista e de no mínimo 02 (dois) alunos e/ou egressos voluntários acarretará eliminação do projeto.

6.2. - Do Co-orientador:

- a) Ser Professor/Pesquisador efetivo do IFS com titulação de mestre ou doutor com 40 horas ou dedicação exclusiva, sem pendências com a PROPEX. Não podem ser orientadores servidores afastados para capacitação e professores em regime de 20 horas;
- a) Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2016, com endereço e vínculo profissional com o IFS.

6.3. - Do Aluno Bolsista:

- a) Ser aluno regularmente matriculado no IFS em cursos de nível técnico ou superior vinculados aos cursos da área de abrangência do projeto, sem pendências com a PROPEX;
- b) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto de extensão, além de não estar recebendo bolsa de nenhum outro programa do IFS. Não poderá inscrever-se em mais de um projeto dos Programas da PROPEX;
- c) Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI;
- d) Possuir Currículo Lattes atualizado no ano de 2016, cadastrado na plataforma CNPq, com vínculo acadêmico do IFS;
- e) Ter rendimento acadêmico com frequência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição.

6.4. - Dos Alunos/Egressos Voluntários:

- a) Cumprir os requisitos exigidos para o Aluno Bolsista, exceto item 7.3.b.
- b) Caso seja egresso do IFS deverá apresentar comprovante de declaração de conclusão de curso ou cópia autenticada do diploma.
- c) Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI.

6.5. - Do Projeto de Pré-Incubação:

- a) ~~Obrigatoriamente atender à linha de extensão: Empreendedorismo e Inovação tecnológica.~~
- b) Estar em consonância com os eixos tecnológicos de atuação dos cursos existentes no campus respectivo;
- c) Caracterizar-se como: a) Proposta de Projeto de Empreendimento Inovador que tenha como objetivo o desenvolvimento de produtos, processos ou serviços com emprego de tecnologias inovadoras de base tecnológica, ou b) proposta de Projeto de Empresa Júnior;
- d) Agregar um conjunto de ações, técnicas e metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas que representam soluções tecnológicas inovadoras e geração de oportunidades;
- e) Ter característica empreendedora, originalidade, relevância, integração na cadeia produtiva regional, viabilidade mercadológica, responsabilidade socioambiental.

7. DA SUBMISSÃO DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Antes de efetuar a submissão o docente/Pesquisador Orientador requerente deverá conhecer o teor deste Edital que estará disponível na página do Sistema de Publicações do IFS (SisPubli) <<http://publicacoes.ifs.edu.br>> . A submissão do projeto implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- b) Todas as informações fornecidas nos formulários do Sistema de Publicações serão de inteira responsabilidade do Professor/Pesquisador Orientador requerente e para isso o mesmo deverá estar com toda documentação exigida no momento do acesso;
- c) Para submissão de projeto, o Professor/Pesquisador/Orientador requerente deverá acessar o sistema através do *site* referido no item 8.a seguindo as etapas descritas abaixo:
 - i) No *menu* Evento/Programa clicar em “Submissão de Projeto”, digitando no campo “Usuário”, o número do CPF; a respectiva senha no campo “Senha” e, em seguida, clicar no botão “Login”;
 - ii) Na tela “Dados Pessoais” clicar em “Editar Produção” para fazer a auto-avaliação curricular e clicar no botão Avançar. Ao final, clicar em “Alterar Dados”, se necessário. Caso contrário, “Confirme seus Dados” e clique em “Salvar”;
 - iii) Em “Minhas submissões” clicar no botão “Novo”, na tela “Submissões” escolher seu Programa de Pesquisa, preencher todas as informações solicitadas, anexar dois arquivos **em pdf**:
 - Um arquivo contendo: o Projeto em PDF cego (Anexo1), sem identificação dos autores e carta de parceria (Anexo 8),
 - Outro arquivo contendo: Currículo Lattes, tabela de avaliação de pontuação curricular preenchida (Anexo 2), com suas respectivas comprovações (o pesquisador deverá anexar **APENAS** as comprovações constantes na tabela de avaliação),

OBS: Após finalizada a submissão nenhum dado poderá ser alterado. Como sugestão o proponente poderá utilizar-se do navegador gratuito *Chrome* para gerar em pdf o Currículo Lattes. Após abrir o documento, solicitar impressão e modificar o destino para “imprimir em pdf”;

iv) Na tela “Cadastro de Co autores”, preencher o CPF e nome do Co-orientador, se houver. Em seguida, clicar no botão, “Enviar” e, ao final, “Salvar”. Caso o projeto seja selecionado, a inscrição dos alunos pesquisadores (bolsista e voluntário(s)) somente poderá ser feita na data prevista no item 5 através do Sistema de Publicações;

v) Após o término da submissão é gerado um comprovante que será enviado por *e-mail*, além de ficar disponível pelo *link* “Visualizar Comprovante de Submissão” na tela “Minhas Submissões” após clicar no projeto submetido.

- d) A ausência de currículo Lattes com as comprovações do Servidor/Pesquisador Orientador, do projeto no formato PDF cego e/ou da tabela de pontuação preenchida, implicará em eliminação imediata do projeto;
- e) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no item 5. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.
- f) Serão eliminados os projetos em que não forem inscritos, obrigatoriamente: 01 (um) Aluno Bolsista e mínimo de 02 (dois) Alunos Voluntários, no período descrito no item 5 deste edital.

8. DOS VALORES, DURAÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSAS E AUXÍLIO FINANCEIRO

- g) Será investido no programa que compõe este Edital o montante de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) oriundo de verbas próprias do IFS, para pagamento de Auxílio Financeiro e Bolsas para Alunos-bolsistas;
- h) Será disponibilizado para cada projeto selecionado cota única de Auxílio Financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para custear, exclusivamente, despesas do projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas, conforme anexo 3;
- i) Será destinado aos sete alunos-bolsistas dos projetos selecionados, cadastrados pelos respectivos Orientadores, um total de 10 (dez) bolsas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), divididas durante o período de 10 (dez) meses. Destaca-se que o professor orientador será o responsável pelo desenvolvimento e manutenção do bolsista no programa, devendo em caso de não cumprimento do edital por parte do bolsista, desligar o mesmo do projeto e encaminhar o documento GRU relacionada a devolução das bolsas referente ao período que o mesmo não participará do projeto, antes do término estipulado no item 5 para conclusão da pesquisa.
- j) A utilização do auxílio financeiro deverá obedecer ao prazo de vigência para o término da execução do projeto.

10.9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise e julgamento dos projetos submetidos pelo orientador serão avaliados e pontuados pelo Comitê Gestor de Avaliação composto por avaliadores externos sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

Critério	Pontuação Máxima
1- Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	20 pontos
3- Viabilidade de execução do projeto conforme grau de sustentabilidade sócio-ambiental.	20 pontos
4- Originalidade (caráter inédito e inovador do trabalho) e Relevância do Tema (importância do assunto para a área do conhecimento).	20 pontos
5- Parceria externa relacionada ao projeto (comprovada através do preenchimento do anexo 3 e juntado à proposta no momento da submissão)	20 pontos
Total:	100 pontos

a) Serão considerados parceiros externos ao IFS: instituições públicas e/ou privadas dos diversos setores, empresas, fundações, organizações, órgãos públicos, dentre outros.

A análise da pontuação dos currículos dos orientadores será validada pela equipe da PROPEX após o Orientador ter preenchido sua pontuação no Sistema Eletrônico de Publicações do IFS, e anexado as documentações solicitadas no item 8.c, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Orientador (padrão Plataforma Lattes)
- Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica	1. Especialização	5	5
	2. Mestrado	10	10
	3. Doutorado	20	20
Produção Bibliográfica	4. Artigo publicado em periódico científico com Qualis	3	9
	5. Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	4
	6. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	1	2
	7. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais	0,5	1
	8. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais	1	2
	9. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais	1,5	3

	10. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais	2,0	4
Produção não Bibliográfica	11. Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento	1	3
	12. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3
	13. Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão concluído.	2	8
	14. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	2
	15. Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	3
	16. Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	4,5
	17. Orientação ou co-orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso	0,5	2,5
	18. Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós graduação <i>lato sensu</i>	1	3
	19. Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4
	20. Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	3	9
	21. Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3
	22. Patente requerida e/ou obtida.	3	6
	23. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2	4
Total máxima			100 pontos

11.10. DA PONTUAÇÃO FINAL

- a) A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- b) A pontuação final do projeto será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 4 (quatro), de acordo com a equação matemática seguinte:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{Pontuação do Projeto} \times 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} \times 4)}{10}$$

- c) Como critério de desempate será considerado a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto e Pontuação do Currículo Lattes, nessa ordem.
- d) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado no hot site da PROPEX: <http://www.ifs.edu.br/propex/>, de acordo com o cronograma do item 5

12.11. DA INSCRIÇÃO DO ALUNO BOLSISTA E ALUNOS E/OU EGRESSO(S) VOLUNTÁRIO(S)

11.1 Será de inteira responsabilidade do Orientador do projeto classificado efetivar, dentro do prazo do item 5 e exclusivamente através do Sistema de Publicações no site <http://publicacoes.ifs.edu.br> a inscrição de 01 (um) Aluno Bolsista (obrigatório), 02 (dois) alunos ou egressos voluntários (obrigatório), e opcionalmente até 04 (quatro) voluntários, conforme item 6.1.e deste Edital, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:

- a) Na inscrição do **Discente Requerente** (Aluno Bolsista): **i)** cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; **ii)** cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); **iii)** cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2016, cadastrado na plataforma CNPq; **iv)** cópia do cartão contendo os dados bancários; **v)** declaração de anuência assinada pelo orientador e aluno bolsista, conforme Anexo 4; **vi)** Plano de Trabalho do Aluno Bolsista (anexo 12);
- b) Na inscrição do(s) **Discente(s)/Egresso(s) Voluntário(s)**: **i)** cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado ou comprovante de conclusão do curso no IFS no caso de egresso; **ii)** cópia do RG, CPF e comprovante de residência; **iii)** cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2016, cadastrado na plataforma CNPq.

Passos para Inscrição dos Discentes:

- a) O Orientador requerente deverá acessar o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>.
- b) Em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto (ano 2016) e, em seguida, no link “Discentes”. Utilizando o botão “Novo”, insira todos os dados do Discente Requerente (Bolsista) inclusive o Plano de Trabalho, como também os dados dos Discentes Voluntários, e salvar ao final.

OBS: Em caso de perda de prazo para a inscrição do Aluno Bolsista e do mínimo de 02 (dois) alunos e/ou egressos voluntários, o projeto será automaticamente eliminado e substituído pelo próximo excedente, obedecendo-se a classificação geral final por ordem decrescente de pontuação.

13.12. DOS COMPROMISSOS/OBRIGAÇÕES

13.12.1. – Do Professor Orientador

- a) Após publicação do resultado final, efetivar a inscrição do Aluno Bolsista e do(s) Aluno(s) Voluntário(s) no prazo previsto no item 5, através da página do Sistema de Publicações <http://publicacoes.ifs.edu.br>;
- b) Em caso de aprovação em mais de um projeto de Inovação (exceto se o outro for de extensão ou pesquisa) por um mesmo servidor, o mesmo deverá assinar e escanear o Termo de Opção de Projeto (anexo 5) e enviar no prazo previsto no item 5, acessando o link disponibilizado no Sistema de Publicações <http://publicacoes.ifs.edu.br>. Este procedimento não se aplica no caso de servidor autor de proposta aprovada no Edital de Programa de Cursos de Extensão por prever remuneração a ser paga baseada na hora de instrutoria e não prever bolsa;
- c) Elaborar e enviar dentro dos prazos do item 5, através do Sistema de Publicações do IFS no endereço <http://publicacoes.ifs.edu.br>, os relatórios solicitados no item 5 (anexo 6, anexo 7), devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários;
- d) Incluir nas publicações o nome do aluno bolsista, Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e IFS nos trabalhos apresentados em eventos científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos quando relacionados ao projeto;
- e) Apresentar os resultados e/ou o projeto de pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFS de 2017;

- f) Submeter no mínimo um artigo para publicação em periódico científico com qualis;
- g) Apresentar no término da pesquisa serviço, processo ou produto obtido durante a vigência do projeto.
- h) Orientar os alunos pesquisadores nas distintas fases do projeto científico;
- i) Devolver ao IFS os valores recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

13.2.12.2. Do Co-orientador

- a) O Co-orientador deverá auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto objetivando o cumprimento na íntegra as obrigações do Orientador previstas nos itens **12.1.b** a **12.1.g**.

13.3.12.3. Do Aluno Bolsista

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto de ~~extensão~~ inovação selecionado;
- b) Apresentar no prazo do item 5 o relatório parcial e o relatório no final das atividades, com redação científica e sob coordenação do orientador, conforme Anexos 6 e 7;
- c) Dedicar-se às atividades do projeto ~~de extensão~~, assegurando-se de manter o rendimento acadêmico (frequência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição) durante o desenvolvimento do projeto;
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Programa Pré-Incubação da PROPEX/IFS;
- e) Devolver ao IFS a(s) bolsa(s) recebida(s), caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

13.4.12.4. Do(s) Aluno(s)/Egresso(s) Voluntário(s)

- a) Cumprir na íntegra as obrigações do aluno bolsista previstas nos itens **12.3.a** a **12.3.e**;
- b) Caso seja egresso do IFS deverá apresentar comprovante de Declaração de conclusão de curso ou cópia autenticada do diploma.

14.13. DA CERTIFICAÇÃO

- a) O Professor/Pesquisador Orientador e Co-orientador Voluntário que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração de orientador/co-orientador, emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SisPubli, a partir do recebimento e aprovação do relatório final;
- b) Os alunos pesquisadores (bolsista e voluntários) que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração, emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SisPubli, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

15.14. DOS RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no item 3, o Orientador deverá acessar o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e no link “Relatório Parcial” ou “Relatório Final”, selecionar o arquivo em **pdf** contendo todos os documentos e Salvar.

- b) O Relatório Parcial (Anexo 6) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 9), devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via Sistema de Publicações;
- c) O Relatório Final (Anexo 7) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 9) e o formulário de prestação de contas (Anexo 10) com notas fiscais referentes ao auxílio-financeiro recebido pelo Orientador, conforme este Edital, devem ser escaneados e enviados em formato pdf via Sistema de Publicações;
- d) Na prestação de contas deverá ser observado o estabelecido no Anexo 3, sendo que as notas fiscais originais em nome do Orientador para comprovação dos gastos realizados com o Auxílio Financeiro na execução do projeto deverão ser digitalizadas em pdf e enviados pelo SISPLUBI na prestação de contas, dentro do prazo para entrega do relatório final, com nome do orientador, título do projeto e número do edital;
- e) O atraso na entrega do relatório parcial por um período superior a 05 (cinco) dias úteis após o prazo estabelecido neste Edital (item 5) fará com que o projeto e os pagamentos das bolsas (aluno-bolsista) sejam automaticamente **suspensos** por 01 (um) mês de pagamento. O Orientador terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar por escrito à Coordenação do Programa IFSTEC/PROPEX o relatório parcial exigido, sendo regularizada a pendência;
- f) Após 30 (trinta) dias do prazo estabelecido para entrega do relatório parcial o projeto será **cancelado** em definitivo, cabendo ao Orientador efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (auxílio financeiro), bem como caberá ao Aluno-bolsista a devolução das bolsas recebidas evitando implicações legais;
- g) Na ocorrência do cancelamento referido no item anterior, o Orientador ficará inabilitado da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses;
- h) O atraso na entrega do relatório final juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias após o prazo estabelecido neste Edital (item 5) implicará no impedimento do Professor/Pesquisador Orientador e o Co-orientador Voluntário a concorrerem a outros editais da PROPEX, até a regularização da situação junto à PROPEX/IFS em no máximo 30 (trinta) dias após o prazo para entrega do relatório final.
- i) No caso de não regularização prevista no item anterior deverá ser feita pelo Orientador a imediata devolução total dos recursos disponibilizados através do auxílio financeiro e das bolsas mensais pagas ao mesmo, evitando implicações legais, ficando o Orientador e o Co-orientador Voluntário inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses.
- j) No prazo para a inserção do Relatório Final também deverão ser inseridos, via Sistema de Publicações, os arquivos contendo o artigo e o banner.

16.15. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo Orientador requerente, devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 11), dentro do prazo do item 3 deste Edital, protocolado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão/Reitoria das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas;
- b) O Pesquisador requerente que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX/Reitoria, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do

resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;

e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

17.16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) Cada Professor/Pesquisador Orientador (Requerente) poderá submeter apenas uma única proposta de projeto de pesquisa institucional;
- b) O Professor/Pesquisador Orientador é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais e do projeto, e ainda, pela seleção, escolha e inscrição do Co-orientador voluntário e dos Alunos pesquisadores (bolsista e voluntário) que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos deste Edital;
- c) É vedado ao Professor/Pesquisador Orientador repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do Co-orientador Voluntário, quando houver. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa IFSTEC.
- d) Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas através de requerimento para a Coordenação do Programa;
- e) Os projetos que não forem contemplados no presente edital, cujos Orientadores queiram desenvolvê-los voluntariamente, deverão cadastrá-los através do Sistema de Publicações conforme cronograma (item 5);
- f) A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão juntamente com a Coordenação do Programa poderá cancelar ou suspender a bolsa dos alunos a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- g) Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br;
- h) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail silvanito.barbosa@ifs.edu.br com o título “Dúvidas” ou pelo telefone (79) 3711-1437;
- i) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 13 de março de 2017.

Silvanito Alves Barbosa

Coordenador de Sistemas de Incubação (COSI)

Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira

Chefe do Departamento de Relações Institucionais (DRI)

Ruth Sales Gama de Andrade

Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor do IFS

ANEXO 1 – ROTEIRO DE PROJETO DE PRÉ-INCUBAÇÃO (IFSTEC)

EDITAL n°. 22/2016/PROPEX/IFS	PROGRAMA: IFSTEC- Programa de Pré-Incubação 2016
TÍTULO DO PROJETO:	
MODALIDADE:	() EMPREENDIMENTO INOVADOR ou () EMPRESA JÚNIOR

PLANO DE NEGÓCIOS (SIMPLIFICADO)

1- APRESENTAÇÃO DO PERFIL DO EMPREENDIMENTO INOVADOR OU PROJETO DE EMPRESA JÚNIOR (máximo de 10 linhas)

Descrever de forma sintética, a ideia, o que se pretende desenvolver e implantar e quais produtos/serviços serão oferecidos.

- Definição
- Razões que levaram a desenvolver o Empreendimento /Projeto
- Metas
- Missão
- Fatores chaves de sucesso

2- OBJETIVOS DO PROJETO (máximo 10 linhas)

Descrever para que servirá o empreendimento/projeto a ser implementado.

3- PÚBLICO-ALVO QUE IRÁ UTILIZAR O PRODUTO/SERVIÇO OFERECIDO PELO EMPREENDIMENTO INOVADOR OU PROJETO DE EMPRESA JÚNIOR (máximo de 10 linhas)

Descrever o perfil para quem se destina o empreendimento/projeto. Público que será beneficiado.

4- INOVAÇÃO PROPOSTA PELO PROJETO(máximo de 15 linhas)

Deverão ser apresentadas as principais características dos produtos. O resumo deve ser apresentado de forma adimir qualquer dúvida no que diz respeito à tecnologia utilizada, produto/serviço obtido e processos envolvidos. Neste tópico devem ser apresentados os fatores, tangíveis ou não, que valorizem seus produtos e serviços, frente aos já produzidos pelos concorrentes, caso existam.

5- RELACIONE PRODUTOS/PROJETOS/PROCESSOS/SERVIÇOS SEMELHANTES (máximo de 10 linhas)

Existem no mercado produtos/serviços similares? Quais?

Descrever, caso existam, os produtos/projetos/processos/serviços semelhantes e qual o diferencial apresentado pela inovação proposta.

6- RELACIONE SEUS MAIORES CONCORRENTES? (máximo de 10 linhas)

Descrever o perfil dos concorrentes, localização, como atuam no mercado e como o empreendimento/projeto irá atuar para conquistar este mercado.

7- ANÁLISE DE MERCADO (máximo de 10 linhas)

Descrever o mercado potencial do empreendimento inovador/projeto de empresa júnior (tamanho em quantidade e

valor, segmentação); Aplicação do produto/serviço; Clientes; Participação pretendida no mercado.

8- PONTOS FORTES E FRACOS DO PROJETO. AMEAÇAS E POTENCIALIDADES(máximo de 10 linhas)

--

9- JÁ EXISTE ALGUM RECURSO DISPONÍVEL PARA DESENVOLVER O PROJETO? (equipamentos, componentes, etc...) (máximo 10 linhas)

--

10- PARCERIAS:

Identificar parceiros externos e/ou internos ao IFS; tipo de parceiro e sua forma da participação. Anexar a declaração de parceria de acordo com o anexo 12.

11- PORQUE QUEREM PARTICIPAR DO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO DO IFS? QUAIS OS OBJETIVO E O POTENCIAL DE INTERAÇÃO COM O MERCADO? (máximo de 10 linhas)

Descrever como acreditam que o Programa de Pré-Incubação do IFS poderá contribuir para o desenvolvimento do empreendimento/projeto e quais os motivos os levaram a apresentar a proposta.

12- PREVISÃO DE CUSTOS:

(discriminar itens com valores previstos: material de consumo, permanentes e serviços)

13- CURRÍCULO RESUMIDO DOS MEMBROS DA EQUIPE PROPONENTE: ORIENTADOR E ALUNOS/EGRESSOS (máximo de 15 linhas)

Descrever a formação, o conhecimento e a experiência dos proponentes e orientador SEM IDENTIFICAR NOMES.

14- CRONOGRAMA FINANCEIRO: (Descrever quais materiais serão necessários para a realização do projeto e qual o objetivo de uso desses materiais, destacando seus respectivos valores, destacando qual será a fonte pagadora)

Material e objetivo	Fonte Pagadora	Valor R\$

15. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: (A elaboração do cronograma responde à pergunta quando? A pesquisa deve ser dividida em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra)

ATIVIDADES (atividades que serão realizadas)	RESULTADO ESPERADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	DURAÇÃO PREVISTA	RESPONSÁVEL PELA

para alcançar os objetivos)			INÍCIO (mês/ano)	TÉRMINO (mês/ano)	EXECUÇÃO

16- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (segundo normas da ABNT)

--

ANEXO 2 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome completo:	Matrícula:
Curso:	Lotação:

Aracaju, _____ / _____ /2016

17.1.1-16.1.1. PRODUÇÃO INDIVIDUAL:

- Titulação, Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidades	Pontuação Obtida
Titulação Acadêmica (uma das opções)	Especialização	5	5		
	Mestrado	10	10		
	Doutorado	20	20		
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis	3	9		
	Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior.	2	4		
	Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior, cujo livro não seja de sua autoria.	1,0	2		
	Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,5	1		
	Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado	1	2		

	no livro de resumos ou nos anais.				
	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil, publicado nos anais.	1,5	3		
	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais.	2	4		
Produção não Bibliográfica	Orientação ou co-orientação de Projetos de Pesquisas e/ou extensão em andamento	1	3		
	Coordenação e/ou organização de eventos e/ou cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural.	1	3		
	Orientação ou co-orientação de Projetos de Pesquisas e/ou extensão concluída	2	8		
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	2		
	Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	3		
	Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	4,5		
	Orientação ou co-orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso	0,5	2,5		
	Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós graduação <i>lato sensu</i>	1	3		
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4		
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	3	9		

Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3		
Patente requerida e/ou obtida.	3	6		
Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2	4		
Total		100		

Assinatura do Professor

ANEXO 3 – ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Os recursos provenientes do Auxílio-Financeiro repassados em cota única a cada projeto selecionado neste Edital, conforme item 6.b, destina-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (ver Portaria Nº 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o orientador deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Orientador e anexadas à prestação de contas do auxílio financeiro.

1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:

- **Material permanente** (HD Externo, Notebook, Tablet, equipamentos, GPS, livros e outros itens) que deverá ser encaminhado junto com o relatório final para registro patrimonial na PROPEX.
- **Material de Consumo:** material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisas e outros itens.

2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao término da vigência deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Tradução de artigos, revistas, livros e outros;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de inscrição em eventos, congressos, seminários, simpósios, dentre outros;
- Compras de passagens rodoviárias e aéreas;
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;
- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras.

3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS

O Orientador ao final da execução do Projeto selecionado e, de acordo com o cronograma deste Edital (item 3), deverá protocolar na PROPEX o Relatório de Prestação de Contas conforme modelo constante no Anexo 10, anexando as originais dos comprovantes (Notas Fiscais) dos gastos realizados no desenvolvimento das atividades.

4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS

Os recursos deverão ser utilizados durante o período de vigência deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (Anexo 10) junto com o Relatório Final a ser entregue na PROPEX até o prazo previsto no item 5 (Cronograma) e ser solicitada emissão de GRU - Guia de Recolhimento da União - através de Memorando direcionado à Coordenação do Programa para devolução ao IFS.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de aquisição de equipamentos permanentes e livros, deverá ser protocolado pelo Orientador em até 30 (trinta) dias após a compra, **Termo de Encaminhamento** (Anexo 13) disponível também na recepção da PROPEX anexando-se as notas fiscais originais respectivas em nome do Orientador para registro patrimonial dos materiais no respectivo Campus de lotação do mesmo (Anexo 10).

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR E ALUNO-BOLSISTA

Local, _____ de _____ de _____

Eu, _____, servidor ocupante do cargo de _____, matrícula-SIAPE nº _____, visando à submissão do **Projeto** intitulado _____, integrante do **Programa** _____, Edital nº 22/2016/PROPEX/IFS, informamos que _____ é aluno bolsista necessário ao desenvolvimento do projeto, estando regularmente matriculado no IFS sob matrícula _____, curso _____, Campus _____, portador do CPF _____ e RG _____.

Estando ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador

Eu, _____, declaro para os devidos fins que estou ciente de que não posso acumular essa bolsa com a de outros programas do IFS e de acordo com todas as normas referentes ao Edital nº 22/2016/PROPEX/IFS.

Assinatura do Aluno-Bolsista

ANEXO 5 - TERMO DE OPÇÃO DE PROJETO PARA RECEBIMENTO DA TAXA DE BANCADA DE INOVAÇÃO

Eu, _____,
servidor ocupante do cargo de _____,
matrícula-SIAPE nº _____, CPF _____, lotado no
Campus/Reitoria _____ Orientador dos **Projetos de**
Inovação aprovados através da seleção feita pelos Editais/Programas PROPEX 2016 :

1. **Inovação**: Programa ()IFSTEC () IFSTEC

Declaro para os devidos fins que **opto em receber a Taxa de Bancada** através do Programa _____ do Edital nº.22/2016/PROPEX/IFS Projeto intitulado _____ na conta bancária informada no Sistema de Publicações no período das submissões dos projetos, comprometendo-me a desenvolver na íntegra, conforme estabelecido nos respectivos Editais:

As atividades dos dois projetos aprovados, sendo um voluntário e outro com taxa de bancada ()

As atividades apenas do Projeto: () **PIBITI** () IFSTEC cancelando o outro projeto aprovado em meu nome.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor Orientador

ANEXO 6 - RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

PROPEX-IFS	EDITAL n.º 22/2016/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA: IFSTEC 2016

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
TÍTULO DO PROJETO:	
DURAÇÃO DA BOLSA:	
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

2. DADOS DO PROFESSOR/PESQUISADOR ORIENTADOR:			
NOME:		Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:		CARGO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):			
NOME:		Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:		CARGO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA:			
NOME:		Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver)::					
NOME:				Matrícula:	
CAMPUS:			CURSO:		
CPF:			RG:	CEL:	
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				CEP:	
CIDADE:				ESTADO:	
TELEFONE:			E-MAIL:		

6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::					
NOME:				Matrícula:	
CAMPUS:			CURSO:		
CPF:			RG:	CEL:	
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				CEP:	
CIDADE:				ESTADO:	
TELEFONE:			E-MAIL:		

7. CAMPUS ONDE O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO:

8. ATIVIDADES DO BOLSISTA (RELATO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA, COM BASE EM CRONOGRAMA OU PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO, INFORMANDO DATA INICIAL E FINAL).

9. RESULTADOS OBTIDOS (RELATO RESUMIDO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO E CORRESPONDENTES AOS OBJETIVOS/PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO).

10. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)		
<input type="checkbox"/> Acima das expectativas	<input type="checkbox"/> Correspondeu às expectativas	<input type="checkbox"/> Acrescentou pouco
AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE		
ITENS:		
<input type="checkbox"/> Apoio recebido		
<input type="checkbox"/> Infra-estrutura da instituição		
<input type="checkbox"/> Relacionamento com a equipe do projeto		

ANEXO 7 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO

PROPEX-IFS	EDITAL n.º 22/2016/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA: IFSTEC 2016

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
TÍTULO DO PROJETO:	
DURAÇÃO DA BOLSA:	
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

2. DADOS DO PROFESSOR/PESQUISADOR ORIENTADOR:			
NOME:		Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:		CARGO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):			
NOME:		Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:		CARGO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA:			
NOME:		Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver)::							
NOME:						Matrícula:	
CAMPUS:				CURSO:			
CPF:			RG:			CEL:	
ENDEREÇO:							
BAIRRO:						CEP:	
CIDADE:						ESTADO:	
TELEFONE:				E-MAIL:			

6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::							
NOME:						Matrícula:	
CAMPUS:				CURSO:			
CPF:			RG:			CEL:	
ENDEREÇO:							
BAIRRO:						CEP:	
CIDADE:						ESTADO:	
TELEFONE:				E-MAIL:			

7. CAMPUS ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:

8. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO: (DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA E AS CONEXÕES ENTRE O PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA E O PROJETO DO ORIENTADOR. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA DO PLANO EM TERMOS DE RELEVÂNCIA PARA O PROJETO E DO ESTADO DA ARTE).

9. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: (DESCRIÇÃO DA MANEIRA COMO FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PARA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. INDICAR O MATERIAL E MÉTODOS UTILIZADOS).

10. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO: (RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL E TEMPORAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS TRAÇADOS NO PLANO E DENTRO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO).

11. RESULTADOS E DISCUSSÃO: (RELAÇÃO DOS RESULTADOS OU PRODUTOS OBTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DA PESQUISA, INDICANDO OS AVANÇOS NO CONHECIMENTO DISPONÍVEL ALCANÇADO. ANEXAR FOTOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PROJETO).

--

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

--

13. DIFICULDADES E SOLUÇÕES: (EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).

--

14. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO: (FAZER UMA DESCRIÇÃO SUCINTA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E OUTROS GASTOS. ANEXAR O FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM NOTAS)

--

15 MATERIAIS ADQUIRIDOS: (DESCREVER QUAIS MATERIAIS FORAM ADQUIRIDOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO E COMO FORAM UTILIZADOS ESSES MATERIAIS, DESTACANDO SEUS RESPECTIVOS VALORES)

Material	Utilização	Valor R\$

16. PRODUÇÕES (LISTAR PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS COMO ARTIGOS, CAPÍTULOS DE LIVROS, PUBLICAÇÕES EM ANAIS DE EVENTOS, ETC, BEM COMO AS PRODUÇÕES NÃO BIBLIOGRÁFICAS COMO PATENTES, REGISTROS DE SOFTWARE, ETC, GERADAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROJETO)

--

17. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)

() Acima das expectativas	() Correspondeu às expectativas	() Acrescentou pouco
----------------------------	----------------------------------	-----------------------

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE
ITENS:

- () Apoio dado
- () Infraestrutura da instituição
- () Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto
- () Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

18. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.

--

19. PARECER DO(A) COORDENADOR(A): (APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-
BOLSISTA).

--

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

- () EXCELENTE
- () BOM
- () REGULAR
- () INSUFICIENTE

Aracaju (SE), ____ / ____ / ____

Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador

Assinatura do Co-orientador Voluntário

Assinatura do Aluno-Bolsista

Assinatura do Aluno Voluntário

Assinatura do Aluno Voluntário

ANEXO 8 - DECLARAÇÃO DE PARCERIA

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EM PAPEL COM TIMBRE DA PARCEIRA

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução _____ do projeto _____ de intitulado _____

submetido por servidor do IFS à aprovação pelo Edital 22/2016/PROPEX/IFS, que se realizará por meio estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do IFS. Os resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório Final do Projeto e publicizados em mídia interna do IFS.

(Cidade/Estado), _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do Responsável - Entidade Parceira

ANEXO 10 – MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS DOS EDITAIS DA PROPEX COM RECURSOS FINANCEIROS

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS						
1- DADOS DO PROJETO EXECUTADO						
CAMPUS : () Aracaju () Estância () Itabaiana () Lagarto () N. S. Da Glória () S. Cristóvão						
EDITAL Nº. 22/2016/PROPEX/IF S	TÍTULO DO PROJETO:				Início: ___/___/___ Término: ___/___/___	
EQUIPE ENVOLVIDA:						
NOME DO PROFESSOR/PESQUISADOR ORIENTADOR:				RECEBEU BOLSA? () Sim () Não		
NOME DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO:				Matrícula-SIAPE:		
NOME DO ALUNO BOLSISTA:				RECEBEU BOLSA? () Sim () Não		
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1:				Matrícula:		
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2:				Matrícula:		
2- DADOS DO ORIENTADOR RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO						
NOME COMPLETO:				Matrícula-SIAPE:		
CARGO:			CATEGORIA: () PROFESSOR/PESQUISADOR			
CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:			E-MAIL:			
CPF:		DATA NASC:		NATURALIDADE-UF:		
IDENTIDADE (RG):		ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:		
ENDEREÇO RES:						
CEP:	MUNICÍPIO:		UF:	TEL. FIXO:	CELULAR:	
BANCO:		Nº. BANCO:	AGÊNCIA Nº:	Nº CONTA:		TIPO:
3- PRESTAÇÃO DE CONTAS						

3.1- RECEITA: R\$		REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA			
3.2- DESPESAS:					
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
TOTAL GASTO		R\$			
SALDO		R\$			
4- ANEXOS					
ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 3.					

(Local) _____, _____ de _____

Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador

ANEXO 11 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1ª Via - PROPEX

RECURSO – Edital 22/2016/PROPEX – PROGRAMA IFSTEC			
Título do Projeto:			
Nome do Professor/Pesquisador Orientador:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
FUNDAMENTO:			
Aracaju, / /2016		Assinatura do Orientador:	
RECEBIDO: / /2016		Assinatura PROPEX:	

----- ✂ -----

2ª via - CANDIDATO

RECURSO – Edital 22/2016/PROPEX – PROGRAMA IFSTEC			
Título do Projeto:			
Nome do Professor/Pesquisador Orientador:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
RECEBIDO: / /2016		Assinatura PROPEX:	

ANEXO 12 – PLANO DE TRABALHO

Nome do(a) Aluno(a) Bolsista			
Matrícula:	Curso:	Campus:	
Servidor Orientador:			SIAPE:
Programa: IFSTEC/ 2016 Edital 22/2016/PROPEX/IES	Título do Projeto:	Jornada mínima de horas semanais:	
<p>Descrição das Atividades a serem desenvolvidas mensalmente do início ao término da execução do projeto:</p>			

Local _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Aluno(a)	Assinatura do(a) Orientador(a)
---------------------------	--------------------------------

ANEXO 13 - TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE BEM PERMANENTE PARA REGISTRO

PATRIMÔNIO

DA: PROPEX – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO.

PARA: COPAT (Coordenadoria de Patrimônio) - CAMPUS _____

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO: Atendimento à solicitação de Registro dos Equipamentos abaixo relacionados, conforme Notas Fiscais anexas, adquiridos pelo(a) servidor(a) _____, matrícula SIAPE _____ CPF nº. _____, orientador da execução do projeto de _____ (pesquisa ou extensão) com recursos do IFS, através da PROPEX, intitulado _____

_____, desenvolvido com recursos financeiros (Taxa de Bancada) do Edital _____/_____/PROPEX/IFS - Programa _____.

Considerando a solicitação do servidor, a entrega do equipamento abaixo especificado deverá ser feita sob a responsabilidade do mesmo no setor COPAT do Campus _____/IFS, devendo estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2013, Portaria nº 3.016/2013, que regulamenta a Gestão do Patrimônio e Almoarifado do IFS.

DESCRIÇÃO DO BEM PERMANENTE	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL (R\$)	Nº NOTA FISCAL

Aracaju, / /20 _.

Servidor – PROPEX - SIAPE



Assinatura do Servidor(a) Solicitante do Encaminhamento da PROPEX
Orientador(a) de Projeto

ANEXO 14 - TERMO DE CANCELAMENTO DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE

À COORDENAÇÃO DO PROGRAMA IFSTEC 2016/PROPEX/IFS.

Eu, _____, servidor ocupante do cargo
de _____, matrícula-SIAPE nº _____, RG _____,
CPF _____, lotado no Campus/Reitoria _____ Orientador do Projeto de:

() Pesquisa () Extensão

intitulado _____

aprovado através da seleção feita pelo Edital nº _____ do Programa:

1. Pesquisa: () PIBIC JR () PIBIC () PIBITI () POCP () PACP () PPTAE;

2. Extensão: () PIBEX () PRÉ-INCUBAÇÃO (IFSTec), comunico à Pró-Reitoria de Pesquisa e
Extensão – PROPEX/IFS, para os devidos fins, o **CANCELAMENTO da execução do referido Projeto**

pelos

motivos _____

_____.

_____, de _____ de _____

Assinatura do Orientador